



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 95/2021  
PROCESSO Nº 23352.004136/2021-37**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, por meio da Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, sediado na Rodovia SC 135, km 125, S/N – Campo Experimental, Videira – SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 16/11/2021**

**Horário: 9:00h**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**UASG: 158125 (Reitoria)**

## **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades dos Cursos e manutenção do IFC Campus Videira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

**1.2** A licitação será dividida em 115 (cento e quinze) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

**1.5** Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3 de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

**4.3** Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;**

**4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

**5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

**5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**

**5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.**

**5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**

**5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

**5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.1.4.1 A descrição do objeto deve ser de acordo com a marca proposta pela licitante, e não “copia e cola” da descrição do termo de referência, possibilitando avaliar adequadamente se as especificações da marca proposta estão de acordo com o objeto solicitado.**

**6.1.4.2 A descrição do item que valerá é a que consta no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.**

**6.1.4.3 Alguns itens no CATMAT (catálogo de materiais do sistema Comprasnet) tiveram o campo “unidade” alterados e não foi possível cadastrá-los com a nossa real especificação da unidade. Será necessária atenção ao formular seus lances. Alguns itens que constam no CATMAT como unidade estão em nosso Termo de Referência como “embalagem com 100 unidades, ou caixa com 12, etc”. Prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência (anexo I do Edital).**

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6.7** Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

encerrar-se-á automaticamente.

**7.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.16** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 2015.

**7.21** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.26** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.27** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB 971 de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024 de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3.1 Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação para o e-mail: [compras.videira@ifc.edu](mailto:compras.videira@ifc.edu).

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

**9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

**9.8 Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10 Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538 de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.8 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DE BENS**

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1 A assinatura poderá ser por meio de certificado digital emitido no âmbito da



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura, conforme Art. 6º do Decreto 8.539/2015.

**16.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993;

## **17. O TERMO DE CONTRATO E INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**17.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**18.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

**20.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

**22.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**22.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**22.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**22.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**22.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

**22.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.13** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**23.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**23.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**23.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**23.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**24.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras.videira@ifc.edu.br](mailto:compras.videira@ifc.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rodovia SC 135, km 125, S/N – Campo Experimental, Videira – SC, Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min;

**24.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**24.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**24.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço: [compras.videira@ifc.edu.br](mailto:compras.videira@ifc.edu.br).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

**24.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**24.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**24.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

**25.6** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.7** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.8** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.12** A Administração do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**25.13** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**25.14** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://dap.ifc.edu.br/category/licitacoes/pregao-eletronico/2021-pregao-eletronico/>.

**25.15** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 25.14, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

**25.16** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**25.17** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

- ANEXO I – Termo de Referência;
- APÊNDICE I – Estudos Preliminares;
- ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO III – Modelo de proposta;

Videira/SC, 28 de Outubro de 2021.

Jaquiel Salvi Fernandes

Diretor Geral

Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

Processo Administrativo nº 23352.004136/2021-37

1. DO OBJETO

1.1. Pregão Eletrônico nº 95/2021 – Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades dos Cursos e manutenção do IFC Campus Videira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Unidade	Descrição	Qtde	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	Unidade	Abrigo para extintor de incêndio, com tampa de vidro, para fixação em parede de alvenaria, fabricados em aço, alumínio ou fibra de vidro, com pintura eletrostática na cor vermelha, dimensões mínimas de 75 x 30 x 25 cm para acomodar um extintor de até 12 kg.	2	R\$ 316,81	R\$ 633,61
2	Unidade	Acessório para eletroduto: curva 90°, raio curto, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: roscável, bitola: 1 pol, cor: cinza.	20	R\$ 11,54	R\$ 230,87
3	Unidade	Acessório para eletroduto: curva 90°, raio curto, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: roscável, bitola: 3/4 pol, cor: preto.	20	R\$ 11,54	R\$ 230,87
4	Unidade	Aerador para tanques de piscicultura, tipo chafariz, de 1,5 cv, 220 v (alimentação monofásica). Com cabo de ligação de pelo menos 15 metros	5	R\$ 2.338,38	R\$ 11.691,88
5	Unidade	Analisador de qualidade de energia trifásico portátil que deve possuir as especificações técnicas mínimas: aquisição de equipamento analisador portátil digital de energia elétrica capaz de realizar medições de grandezas elétricas, podendo registrar simultaneamente tensão rms, corrente rms, tensão, distorção harmônica total (thd) de corrente e tensão, potência ativa, potência reativa, fator de potência, energia ativa, energia reativa, etc e que atenda às seguintes especificações mínimas: Características gerais: aplicação: sistema monofásico e trifásico; tensão (volts) faixa 1000v resolução de 0.1v; corrente faixa 150a resolução de 0,1a e 1500a resolução de 1a; display colorido, tft retro-iluminado, sensível ao toque (touch screen); grau de proteção ip 50 (poeira e respingos de água) de acordo com en60529; bateria recarregável do tipo íon de lítio 3,7v, duração da bateria de quatro horas em modo de operação normal e 5.5 horas em modo de economia de energia, tempo de carga de 6 horas; armazenamento de registros com espaço de 4gb de memória interna; medidas: tensão, corrente, frequência, thd v, thd a, potência, fator de potência, potência fundamental, dpf, energia intervalo de cálculo de média selecionada pelo usuário, tempo de média para valores mín./máx. Tensão, corrente: ciclo rms total atualizado a cada meio ciclo aux, potência: 200 ms; intervalo de demanda (modo de medição de energia), parâmetros medidos energia (wh, varh, vah), pf, demanda máxima, custo de energia intervalo selecionada pelo usuário; interfaces usb para transferência de arquivo; entradas de tensões: número de entradas 4 (3 fases e neutro) tensão máxima de entrada 1.000 vrms, impedância de entrada 10 mw, largura de banda; 42,5 hz - 3,5 khz, escala 1:1 e variável, categoria de medição 1.000 v cat iii/600 v cat iv; entradas de corrente: número de entradas 3, sondas de corrente flexíveis com função de verificação de medição inteligente, modo selecionado automaticamente para o sensor conectado, as sondas devem ser do tipo bobina rogowski, faixas: 1 a 150 a ca / 10 a 1500a ca, precisão: ± ((1% de leitura + 0,02% de leitura), comprimento do cabo da sonda de 305mm e comprimento do cabo de saída de 2 metros, tensão de trabalho catiii 1000v; cativ 600v, temperatura de funcionamento de -20 °c a +70 °c (-4 °f a 158 °f) a temperatura do condutor sob teste não deve exceder 80 °c (176 °f), umidade relativa operacional 15% a 85%, sem condensação; interface/ software: interface usb, software de análise de dados e criação de relatórios, deve possuir licença livre podendo ser instalado em quantas computadores forem necessárias; garantia mínima de dois anos para o analisador e um ano para os acessórios. A garantia deve ser válida em território nacional atestado da carta do fabricante e documento oficial de autorização de venda do distribuidor autorizado do fabricante; laboratórios certificadores: o equipamento deve ser certificado por no mínimo dois laboratórios de certificação internacionais; assistência técnica do produto em território nacional; acessórios inclusos: analisador trifásico de energia elétrica, fonte de alimentação, terminais de teste de tensão, cliques-jacaré (4x), sonda de corrente flexível (3x), bolsa flexível para transporte e acondicionamento do analisador, software de análise, cabos de alimentação, conjunto de código de cores, documentação no pendrive usb.	1	R\$ 32.958,42	R\$ 32.958,42
6	Unidade	Aplicador de sêmen universal bovino. Confeccionado em aço inox, podendo ser utilizado com palhetas normais e ou mini palhetas.	15	R\$ 175,79	R\$ 2.636,80
7	Unidade	Aspirador e soprador pequeno especificações: tensão:220v ou bivolt (110/220) corrente elétrica: mínimo 1 a. Potência nominal mínima: 100 w deverá acompanhar bicos para as funções de soprar e aspirar mais filtros sobressalentes modelo de referência: mastersux	3	R\$ 290,39	R\$ 871,18
8	Frasco 25g	Azul de coomassie g-250 (comassie brilhante blue g250). Aspecto: pó violeta frasco: 25 gramas. Cas: 6104-58-1.	1	R\$ 250,75	R\$ 250,75

9	Unidade	Bateria estacionária alta capacidade. Sistema eletroquímico: chumbo-ácido. Tensão Nominal: 12v. Capacidade nominal: 40 ah. Acessórios: conectores para fixação dos cabos, a bateria deve possuir visor de carga, deve ser homologada pela anatel. Aplicação: nobreak. Garantia mínima de 2 anos, referência: df500 12v 40ah.	8	<b>R\$ 566,44</b>	<b>R\$ 4.531,52</b>
10	Unidade	Bateria recarregável, tipo: selada vrla, modelo: gp12170, aplicação: no break, sistema eletroquímico: chumbo ácido, capacidade nominal: 17 ah, tensão nominal: 12 v, dimensões máximas 75 x 180 x 170 mm (profundidade / largura / altura). Marca de referência csb, compatível com nobreak sms	10	<b>R\$ 316,52</b>	<b>R\$ 3.165,17</b>
11	Unidade	Botão de correção com parafuso lâmina. Fabricado em latão. Diâmetro 18mm. Cor preto. Aplicação janela de vidro temperado.	20	<b>R\$ 18,07</b>	<b>R\$ 361,40</b>
12	Rolo 100 mts	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, têmpera condutor: mole, cor da cobertura: azul, seção nominal: 1,5mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: isolamento extrudada de pvc anti chama, temperatura operação: 70 °c.	15	<b>R\$ 178,52</b>	<b>R\$ 2.677,75</b>
13	Rolo 100 mts	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, têmpera condutor: mole, cor da cobertura: azul, seção nominal: 2,5mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: isolamento extrudada de pvc anti chama, temperatura operação: 70 °c.	15	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
14	Rolo 100 mts	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, têmpera condutor: mole, cor da cobertura: azul, seção nominal: 4,0mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: isolamento extrudada de pvc anti chama, temperatura operação: 70 °c. Entrega em rolos de 100m.	5	<b>R\$ 300,33</b>	<b>R\$ 1.501,67</b>
15	Rolo 100 mts	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, têmpera condutor: mole, cor da cobertura: branca, seção nominal: 1,5mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: isolamento extrudada de pvc antichama, temperatura operação: 70 °c.	8	<b>R\$ 178,52</b>	<b>R\$ 1.428,13</b>
16	Rolo 100 mts	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, têmpera condutor: mole, cor da cobertura: branca, seção nominal: 2,5mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: isolamento extrudada de pvc antichama, temperatura operação: 70 °c.	5	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
17	Rolo 100 mts	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, têmpera condutor: mole, cor da cobertura: preta, seção nominal: 1,5mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: isolamento extrudada de pvc anti chama, temperatura operação: 70 °c.	8	<b>R\$ 178,52</b>	<b>R\$ 1.428,13</b>
18	Rolo 100 mts	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, têmpera condutor: mole, cor da cobertura: preta, seção nominal: 2,5mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: isolamento extrudada de pvc anti chama, temperatura operação: 70 °c.	5	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
19	Metro	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, têmpera condutor: mole, cor da cobertura: verde e amarelo, seção nominal: 16mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: isolamento extrudada de pvc anti chama, temperatura operação: 70 °c.	100	<b>R\$ 23,01</b>	<b>R\$ 2.300,63</b>
20	Rolo 100 mts	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, têmpera condutor: mole, cor da cobertura: verde, seção nominal: 2,5mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: isolamento extrudada de pvc anti chama, temperatura operação: 70 °c. Entrega em rolos de 100m.	5	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
21	Rolo 100 mts	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, têmpera condutor: mole, cor da cobertura: verde/amarela, seção nominal: 1,5mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: isolamento extrudada de pvc anti chama, temperatura operação: 70 °c	8	<b>R\$ 178,52</b>	<b>R\$ 1.428,13</b>
22	Rolo 100 mts	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, têmpera condutor: mole, cor da cobertura: verde/amarela, seção nominal: 2,5mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: isolamento extrudada de pvc anti chama, temperatura operação: 70 °c	5	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
23	Rolo 100 mts	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, têmpera condutor: mole, cor da cobertura: vermelha, seção nominal: 1,5mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: isolamento extrudada de pvc anti chama, temperatura operação: 70 °c.	8	<b>R\$ 178,52</b>	<b>R\$ 1.428,13</b>
24	Rolo 100 mts	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, têmpera condutor: mole, cor da cobertura: vermelha, seção nominal: 2,5mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: isolamento extrudada de pvc anti chama, temperatura operação: 70 °c.	14	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>
25	Rolo 100 mts	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, têmpera condutor: mole, cor da cobertura: vermelho, seção nominal: 4mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: isolamento extrudada de pvc anti chama, temperatura operação: 70 °c. Rolo de 100 metros.	3	<b>R\$ 406,07</b>	<b>R\$ 1.218,22</b>
26	Metro	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 750 v, tipo: pp, formação do cabo: 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: pvc anti-chama, temperatura operação: 70 °c	1000	<b>R\$ 5,93</b>	<b>R\$ 5.930,40</b>
27	Unidade	Cabo usb/micro usb comprimento mínimo de 1m	40	<b>R\$ 24,67</b>	<b>R\$ 986,93</b>
28	Metro	Cabos de cobre nu, seção nominal de 16mm <sup>2</sup> , constituídos de fios sólidos de cobre nu, de têmpera meio dura, classe de encordoamento 2a dispostos em corôas concêntricas, seção circular não compactada, sem cobertura, temperatura máxima no condutor 80°C. Aplicação aterramento	60	<b>R\$ 26,87</b>	<b>R\$ 1.612,18</b>
29	Unidade	Cadinho de porcelana de fusão forma alta. capacidade 30ml. resistência à temperatura: 1200°C à 1500°C. altura 47,51mm. diâmetro superior 38mm. diâmetro inferior 21mm	50	<b>R\$ 30,15</b>	<b>R\$ 1.507,33</b>
30	Unidade	Caixa plástica porta componentes nº 7 preta ou azul, com sistema de encaixe que permite uso sobreposto, embutido ou em estante específica. Dimensões: profundidade: 340 mm, largura: 220 mm e altura: 180 mm	180	<b>R\$ 21,94</b>	<b>R\$ 3.949,80</b>

31	Unidade	Caixa plástica porta componentes nº 8 preta ou azul, com sistema de encaixe que permite uso sobreposto, embutido ou em estante específica. Dimensões: profundidade: 430 mm, largura: 320 mm e altura: 190 mm	40	<b>R\$ 22,90</b>	<b>R\$ 916,11</b>
32	Unidade	Caixa plástica vedada. Grau de proteção ip66. Material em plástico anti uv. Montagem em parede ou teto. Dimensões (l x a x p) : 125 x 123 x 60 mm. Cor: branco. Material: plástico. Fechamento através de 4 parafusos na tampa frontal. Furação compatível com caixa de passagem 4x2". Modelo de referência intelbras vbox 1100 e	20	<b>R\$ 37,56</b>	<b>R\$ 751,20</b>
33	Unidade	Câmera ip para uso interno e externo. Características mínimas: formato bullet. Alcance de 30 metros. Imagem colorida. Resolução de no mínimo 2 megapixel. Distância focal de 2,8 mm. Ângulo de visão horizontal: 106º, vertical: 54º. Possuir interface de rede rj-45. Suportar os protocolos e serviços: ipv4/ipv6, http, https, tcp/ip, udp, upnp, icmp, igmp, snmp, rtsp, rtp, smtp, ntp, dhcp, dns, pppoe, ddns, ftp, qos, bonjour, onvif. Alimentação através de poe. Compressão h.265. Função que garanta imagens mais nítidas e iluminação uniforme no modo noite da câmera (referência: ir inteligente). Possuir função dwdr. Suportar função day/night. Grau de proteção ip67. O equipamento deve ser compatível com o software digifort enterprise versão 7.2.1. Garantia de 3 anos. Modelo de referência intelbrás vip 3230 b sl.	6	<b>R\$ 743,97</b>	<b>R\$ 4.463,80</b>
34	Unidade	Câmera ip para uso interno e externo. Características mínimas: formato bullet. Alcance de 50 metros. Imagem colorida. Resolução de no mínimo 4 megapixel. Distância focal de 2,7 a 12 mm. Possuir interface de rede rj-45. Suportar os protocolos e serviços: ipv4/ipv6, http, https, tcp/ip, udp, upnp, icmp, igmp, snmp, rtsp, rtp, smtp, ntp, dhcp, dns, pppoe, ddns, ftp, qos, bonjour, onvif. Alimentação através de poe. Compressão h.265. Função que garanta imagens mais nítidas e iluminação uniforme no modo noite da câmera (referência: ir inteligente). Possuir função wdr. Suportar função day/night. Grau de proteção ip67. Fornecida com acessórios para instalação em teto ou parede, caso necessário. O equipamento deve ser compatível com o software digifort enterprise versão 7.2.1. Garantia de 3 anos. Modelo de referência intelbrás vip 5450 z.	4	<b>R\$ 2.724,42</b>	<b>R\$ 10.897,69</b>
35	Unidade	Câmera ip para uso interno e externo. Características mínimas: formato dome. Alcance de 30 metros. Imagem colorida. Resolução de no mínimo 2 megapixel. Distância focal de 2,8 mm. Ângulo de visão horizontal: 106º, vertical: 54º. Possuir interface de rede rj-45. Suportar os protocolos e serviços: ipv4/ipv6, http, https, tcp/ip, udp, upnp, icmp, igmp, snmp, rtsp, rtp, smtp, ntp, dhcp, dns, pppoe, ddns, ftp, qos, bonjour, onvif. Alimentação através de poe. Compressão h.265. Função que garanta imagens mais nítidas e iluminação uniforme no modo noite da câmera (referência: ir inteligente). Possuir função dwdr. Suportar função day/night. Grau de proteção ip67. Fornecida com acessórios para instalação em teto ou parede, caso necessário. O equipamento deve ser compatível com o software digifort enterprise versão 7.2.1. Garantia de 3 anos. Modelo de referência intelbrás vip 3230 d sl.	8	<b>R\$ 594,25</b>	<b>R\$ 4.754,00</b>
36	Unidade	Capela de exaustão de gases, dimensões de (l x p x a): 640x470x680mm. Construída em material com propriedades de isolante elétrico, isolante térmico, resistência a fogo, alta resistência mecânica e à oxidação, resistência à umidade e leveza. Porta de vidro com trava por contrapeso permitindo que a porta pare em qualquer altura desejada. Saída da capela com diâmetro de 100mm, com centrifugo siroco em conjunto com motor blindado de 1/30 hp, 220v, capacidade de exaustão de 250m3/hora máxima. Iluminação feita por lâmpada de led de 40w e 220 volts. Pannel de controle para exaustor e iluminação. Garantia de 1 ano	1	<b>R\$ 2.632,62</b>	<b>R\$ 2.632,62</b>
37	M²	Chapa de vidro, material: vidro, cor: incolor, espessura: 4 mm. Dimensões das chapas serão definidas e informadas no momento do empenho.	2	<b>R\$ 138,89</b>	<b>R\$ 277,77</b>
38	Unidade	Chave tátil, smd, dimensões (lxcxa) 6mmx6mmx4,3mm	30	<b>R\$ 2,57</b>	<b>R\$ 77,10</b>
39	Unidade	Clorímetro portátil para medição de cloro livre e total, especificações mínimas: faixa de medição: 0.00 a 3.50ppm (mg/l); resolução: 0.01ppm (mg/l); exatidão: ± (0.05ppm + 3% leitura); detector de luz: fotocélula de silício; método: adaptação do método 330.5 da usepa; temperatura de operação: 0 a 50°C; unidade de operação: 10 a 90%ur (sem condensação); alimentação: 1.5v (1 pilha aaa alcalina); display: cristal líquido; itens inclusos: - 2 cubetas de vidro; kit de reagentes para cloro livre e total suficiente para no mínimo 300 análises compatível com o equipamento fornecido e com, no mínimo, 18 meses de validade na data da entrega, manual de instruções em português e certificado de calibração, modelo de referência akso mw11.	1	<b>R\$ 1.073,70</b>	<b>R\$ 1.073,70</b>
40	Unidade	Compressor para limpeza de rack - motocompressor de ar direto 1/2hp bivolt. Capacidade de produção de ar: 2,3 pcm :: potência do motor: 1/2cv (hp) :: pressão de trabalho suportando: 40 lbf/pol² :: tensão: 110/220v com chave seletora :: rotação: 1.750rpm acompanhar acessórios: mangueira para ar comprimido espiral compatível com o produto. Pistola para ar comprimido compatível com a mangueira entregue com o produto. Garantia: 1 ano a partir do recebimento modelo de referência: worker 1/2hp	3	<b>R\$ 825,67</b>	<b>R\$ 2.477,00</b>
41	Unidade	Conjunto suporte para varão de cortina. Tipo simples, para um varão. Diâmetro do varão 28mm. Cor cerejeira natural. Material pvc. Fixado através de 2 parafusos. Acompanha 2 suportes, 4 buchas e 4 parafusos.	50	<b>R\$ 20,80</b>	<b>R\$ 1.040,00</b>
42	Unidade	Controlador lógico programável - modelo de referência - clp tpw - 03 40hr-a; - tensão de rede: 85-264 vca; - frequência: 50/60 hz; - o clp é constituído de unidade básica com cpu de 16 bits / fonte de 24 vcc / 24 entradas digitais 24 vcc / 16 saídas á relé 2 a; - programação em linguagem ladder ( diagramas de contatos) ou lógica ( lista de instrução); - contador rápido incorporado: fase simples (4 pontos de 100khz + 2 pontos de 5 khz); fase dupla ( 2 pontos de 50 khz); - programação via microcomputador pc em ambiente windows; - vem acompanhado de software para programação em microcomputador e cabo de comunicação deste com o clp.	5	<b>R\$ 2.286,53</b>	<b>R\$ 11.432,65</b>

43	Unidade	Controlador lógico programável. Alimentação: 100...240vac. Entradas digitais: 14 conforme iec 61131-2 type 1. Saídas digitais: 10 (relés normalmente aberto, 2a). Entradas analógicas: 2 (range: 0...10v). Portas: 1 usb (mini b 2.0), 1 ethernet (rj45), 1 serial (rj45 e interface rs232/rs485). Observações: permitir 7 módulos de expansão, no mínimo. Possuir slot para cartão de memória sd. Peça de reposição. Marca: schneider. Linha: modicon m221. Modelo: tm221ce24r	10	<b>R\$ 4.871,90</b>	<b>R\$ 48.719,03</b>
44	Unidade	Conversor de hdmi para vga, conversor compacto, entrada hdmi macho, saída dsub 15 pinos fêmea, resolução de 1080p. O produto deverá ser novo.	40	<b>R\$ 93,26</b>	<b>R\$ 3.730,53</b>
45	Unidade	Desentupidor vaso sanitário, material: borracha flexível, cor: preta, diâmetro mínimo: 14 cm, material cabo: madeira, comprimento mínimo do cabo: 40 cm	5	<b>R\$ 46,24</b>	<b>R\$ 231,22</b>
46	Unidade	Disjuntor baixa tensão, número pólos: 1, tensão máxima operação: 440 vca, corrente nominal: 10 a, frequência nominal: 60 hz, características adicionais: fixação trilho din 35mm, curva de disparo: c.	5	<b>R\$ 19,36</b>	<b>R\$ 96,78</b>
47	Unidade	Disjuntor baixa tensão, número pólos: 1, tensão máxima operação: 440 vca, corrente nominal: 25 a, frequência nominal: 60 hz, características adicionais: fixação trilho din 35mm, curva de disparo: c.	5	<b>R\$ 18,41</b>	<b>R\$ 92,05</b>
48	Unidade	Disjuntor baixa tensão, número pólos: 3, tensão máxima operação: 440 vca, corrente nominal: 10 a, frequência nominal: 60 hz, características adicionais: fixação trilho din 35mm, curva de disparo: c.	5	<b>R\$ 104,30</b>	<b>R\$ 521,48</b>
49	Unidade	Disjuntor baixa tensão, número pólos: 3, tensão máxima operação: 440 vca, corrente nominal: 20 a, frequência nominal: 60 hz, características adicionais: fixação trilho din 35mm, curva de disparo: c.	5	<b>R\$ 74,25</b>	<b>R\$ 371,27</b>
50	Unidade	Disjuntor baixa tensão, número pólos: 3, tensão máxima operação: 440 vca, corrente nominal: 40 a, frequência nominal: 60 hz, características adicionais: fixação trilho din 35mm, curva de disparo: c.	5	<b>R\$ 97,72</b>	<b>R\$ 488,62</b>
51	Rolo 50 mts	Eletroduto corrugado reforçado - fabricado de pvc antichama, diâmetro do eletroduto: 20mm, resistência diametral dos eletrodutos - carga até 750n/5cm, normas de referência - nbr 15465	3	<b>R\$ 102,62</b>	<b>R\$ 307,85</b>
52	Unidade	Escada extensível. Material alumínio. Quantidade de degraus 8 x 2. Capacidade 150 kg. Tamanho (lxcxh) fechado 42,0 x 13,1 x 240,5 (cm). Altura mínima de trabalho estendida 3,88m. Modo de utilização estendida, aberta e simples. Características adicionais com rodas e sistema de articulação com encaixe de travamento. Modelo de referência mor-5204.	2	<b>R\$ 605,73</b>	<b>R\$ 1.211,45</b>
53	M²	Espelho, material: vidro cristal lapidado, espessura: 4 mm. Instalado no ifc campus videira. Fixação na parede com parafusos específicos para espelho.	40	<b>R\$ 245,01</b>	<b>R\$ 9.800,40</b>
54	Metro	Espuma apoio 10mm delimitador de profundidade. Diâmetro da espuma: 10mm. Material: polietileno. Cor: cinza. Impermeável. Validade: tempo indeterminado. Entrega mínima: 100 metros.	100	<b>R\$ 0,96</b>	<b>R\$ 95,67</b>
55	Unidade	Estante para gaveta bin n° 7. Características mínimas: capacidade para 28 caixas. Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó. Espessura do aço: 1,00mm. Capacidade de carga: 168kg. Dimensões do produto lxaxp: 950 x 1500 x 340mm. Acompanha gavetas plásticas n° 7 para a capacidade máxima da estante. Fabricadas em polipropileno. Dimensões: profundidade: 340 mm, largura: 220 mm e altura: 180 mm. Referência presto 6811p	3	<b>R\$ 610,44</b>	<b>R\$ 1.831,33</b>
56	Unidade	Estante para gaveta bin n° 8. Características mínimas: capacidade para 21 caixas. Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso. Dimensões do produto lxaxp: 105 x 168 x 42,5mm. Acompanha gavetas plásticas n° 87 para a capacidade máxima da estante. Fabricadas em polipropileno. Dimensões: profundidade: 430 mm, largura: 317 mm e altura: 188 mm. Referência marfimetal	2	<b>R\$ 1.491,05</b>	<b>R\$ 2.982,10</b>
57	Unidade	Fecho tipo tranqueta - conjunto - base reta - acabamento: cromada ou preta - tamanho aproximado: 45x45mm. Material zamac.	20	<b>R\$ 12,99</b>	<b>R\$ 259,87</b>
58	Kg	Fio esmaltado de cobre, seção 15 awg, classe térmica 180 °c, esmalte isolante de poliesterimida (pei), acondicionado em carretel de plástico.	20	<b>R\$ 170,04</b>	<b>R\$ 3.400,73</b>
59	Kg	Fio esmaltado de cobre, seção 16 awg, classe térmica 180 °c, esmalte isolante de poliesterimida (pei), acondicionado em carretel de plástico.	20	<b>R\$ 140,46</b>	<b>R\$ 2.809,13</b>
60	Kg	Fio esmaltado de cobre, seção 17 awg, classe térmica 180 °c, esmalte isolante de poliesterimida (pei), acondicionado em carretel de plástico.	20	<b>R\$ 176,44</b>	<b>R\$ 3.528,80</b>
61	Kg	Fio esmaltado de cobre, seção 19 awg, classe térmica 180 °c, esmalte isolante de poliesterimida (pei), acondicionado em carretel de plástico.	20	<b>R\$ 175,33</b>	<b>R\$ 3.506,53</b>
62	Kg	Fio esmaltado de cobre, seção 20 awg, classe térmica 180 °c, esmalte isolante de poliesterimida (pei), acondicionado em carretel de plástico.	20	<b>R\$ 175,23</b>	<b>R\$ 3.504,53</b>
63	Kg	Fio esmaltado de cobre, seção 22 awg, classe térmica 180 °c, esmalte isolante de poliesterimida (pei), acondicionado em carretel de plástico.	20	<b>R\$ 175,99</b>	<b>R\$ 3.519,87</b>
64	Kg	Fio esmaltado de cobre, seção 23 awg, classe térmica 180 °c, esmalte isolante de poliesterimida (pei), acondicionado em carretel de plástico.	20	<b>R\$ 176,33</b>	<b>R\$ 3.526,60</b>
65	Kg	Fio esmaltado de cobre, seção 24 awg, classe térmica 180 °c, esmalte isolante de poliesterimida (pei), acondicionado em carretel de plástico.	20	<b>R\$ 184,66</b>	<b>R\$ 3.693,20</b>
66	Unidade	Fluxo solda, pasta de solda forte. Para solda de estanho. Consistência entre 4 e 5 (abnt 387/65). Peso líquido: 110g	15	<b>R\$ 70,16</b>	<b>R\$ 1.052,45</b>
67	Unidade	Fonte alimentação dc chaveada 9v 1a plug p4 - tensão de entrada: bivolt 100~250vac 47~64hz; tensão de saída: 9vdc; corrente de saída máxima: 1a; plugue saída: p4	35	<b>R\$ 39,84</b>	<b>R\$ 1.394,28</b>

68	Unidade	Fonte de alimentação dc. Especificações mínimas: fonte de alimentação regulada totalmente linear com duas saídas variáveis independentes (0 a 30 v; 0 a 5 a) e uma saída fixa (5 v; 3 a). Possibilidade de operação em série e paralelo das duas saídas ajustáveis com conexão automática das saídas por meio de relés. Operação série: uma saída ajustável 0-60v até 5a e uma saída fixa de 5v até 3a. Operação paralela: uma saída ajustável 0-30v até 10a e uma saída fixa de 5v até 3a. Operação tensão constante: saídas 0 a 5 a (continuamente ajustáveis); operação corrente constante: saídas 0 a 5 a (continuamente ajustáveis); saída fixa de 5 v: display: digital: 2 x 3 dígitos (leitura simultânea de tensão e corrente) para cada saída; proteções contra sobrecarga e curto circuito na saída. Alimentação: 127/220 v, 50/60hz (selecionável); troca de fusíveis sem abertura do equipamento; alça para transporte; acessórios incluídos: cabos de conexão: 2 pares; cabo de alimentação, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica no brasil.	10	R\$ 2.433,89	R\$ 24.338,93
69	Unidade	Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade mínima 1,8 litros, características adicionais: tampa tipo pressão, ampola em vidro. Modelo de referência termolar-9750	6	R\$ 177,93	R\$ 1.067,55
70	Unidade	Hd externo portátil com capacidade de armazenamento de 5 tb capacidade de armazenamento: 5 tb tamanho do hd: 2.5 polegadas memória cache: no mínimo 64mb velocidade de transferência de dados: 4,8 gb/s conexões: usb 3.0 acompanhar cabo usb 3.0 de no mínimo 40 cm. Modelo de referência seagate basic - stj15000400. Garantia: no mínimo 1 ano equipamento novo e na caixa. <b>Pertencente à categoria de tratamento do Decreto 7174/2010</b>	5	R\$ 1.283,32	R\$ 6.416,58
71	Kg	Hidróxido de sódio, aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40 g.mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: soda cáustica comercial, número de referência química: cas 1310-73-2. Validade no ato da entrega de, no mínimo, 12 meses.	5	R\$ 16,98	R\$ 84,90
72	Litro	Hipoclorito de sódio, produto químico utilizados em tratamento de água para consumo humano, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 10 % de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado. Embalagem de 50 litros. Validade mínima no ato da entrega de 18 meses.	10	R\$ 244,96	R\$ 2.449,60
73	Unidade	Indutor 0410 1/2w 4,7 mh	50	R\$ 1,14	R\$ 56,89
74	Unidade	Kit de ferramentas especiais para torneiras temporizadas docol ou deca. Produzido em aço e com acabamento niquelado. Modelo de referência: censi. Composto por 3 chaves, sendo: (1) * chave ctt-011, boca; 38mm, comprimento; 11,5cm, aplicação deca: 1170-c, 2570-c, 2670-c e 1172-c link; aplicação docol: pressmatic deluxe, mictório deluxe e deluxe de parede. (2) * chave ctt-021, boca; 38mm, comprimento; 14cm, aplicação docol: deluxe, mictório deluxe e deluxe de parede. (3) * chave ctt-031, boca; 28mm, comprimento; 11cm, aplicação docol: pressmatic inox, compact, alfa noblesse, 110, 120, bica alta.	2	R\$ 46,67	R\$ 93,34
75	Unidade	Macacão para piscicultura tipo jardineira, fabricado com borracha industrial de alta qualidade e forrado com reforço têxtil em polyester trançado, equipado com botas de pvc com solado de alta aderência e tração, suspensórios com alças que possibilita ajuste individual, equipado com fecho tipo mosquetão, ajuste com cordão e bolso interno, cor verde militar; acompanhado de kit para reparos (cola e remendo) tamanho g tamanho da bota 42.	6	R\$ 229,97	R\$ 1.379,80
76	Unidade	Martelete rompedor. Características mínimas: tensão 220v. Potência 800w. Número mínimo de impactos: 0 - 5.500 i.p.m. Suporte de ferramenta sds plus. Diâmetro de perfuração mínimo de 26mm para concreto, 30mm em madeira e 13mm em aço. Três modos de operação: perfuração rotativa, martelete rotativo e martelamento. Velocidade variável e reversível. Modelo de referência dewalt d25133kb2 .	1	R\$ 958,30	R\$ 958,30
77	Unidade	Mbr40250-tg - diodo schottky 40a/250v - encapsulamento to-220	15	R\$ 49,79	R\$ 746,80
78	Unidade	Memória 16 gb compatível com notebook positivo ddr4 2666 mhz sodimm, non-ecc garantia: 1 ano a partir do recebimento. <b>Pertencente à categoria de tratamento do Decreto 7174/2010</b>	18	R\$ 782,13	R\$ 14.078,40
79	Unidade	Memória 8 gb ddr3 compatível com notebook hp 4430s Barramento: ddr3 1600mhz sodimm Garantia: 1 ano a partir do recebimento. <b>Pertencente à categoria de tratamento do Decreto 7174/2010</b>	14	R\$ 733,78	R\$ 10.272,97
80	Unidade	Memória 8 gb ddr3l compatível com notebook hp elitebook 840. <b>Pertencente à categoria de tratamento do Decreto 7174/2010</b>	12	R\$ 659,01	R\$ 7.908,16
81	Unidade	Microaspersor invertido de fluxo ajustável para estufas com tubulação suspensa, emissor sem ponte, faixa de pressão de operação de 2,0 a 3,0 bar, vazão de 120 l/h a 160 l/h, conexão engate pressão, suporte completo, tubo de 30 cm (microtubo sspe (pe supermacio)), com estabilizador e válvula ad (antidrenagem). Referência: spinnet tm netafim ou similar.	100	R\$ 11,41	R\$ 1.140,67
82	Unidade	Módulo externo de nobreak. Suporta 2 baterias 40ah 12v. Com cabo com conector de engate rápido integrado, para ligação em série das baterias e conexão com o nobreak. Com terminais para conexão das baterias. Modelo de referência sms 0062269. Compatível com nobreak sms power sinus ng 3200va.	4	R\$ 616,41	R\$ 2.465,63
83	Unidade	Monitor tela led tamanho mínimo de 23,8" full hd; voltagem 100-240v~50/60hz características taxa de atualização de 60hz interfaces mínimas: vga, displayport ângulo de visão 178º vertical/horizontal inclui: cabo de alimentação - cabo vga, cabo displayport resolução mínima de tela 1920 x 1080p modelo de referência : philips full hd 242v8a. <b>Pertencente à categoria de tratamento do Decreto 7174/2010</b>	2	R\$ 1.108,86	R\$ 2.217,71
84	Unidade	Nebulizador super-fino invertido para estufas com tubulação suspensa, com 4 saídas, emissor sem ponte, faixa de pressão de 3 a 5 bar, bocais da cor cinza (7,5l/h por saída), conexão engate pressão, suporte completo, tubo de 15 cm (microtubo sspe (pe supermacio)), com estabilizador e válvula ad (antidrenagem). Referência: coolnettm pro netafim ou similar.	100	R\$ 24,01	R\$ 2.401,33

85	Unidade	No-break, com as seguintes características mínimas: Potência: 800va. Tensão de entrada: 115v / 220v (automático). Tensão de saída: 115v. Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s). Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10a - nbr 14136. Tensão dc: 12v. Bateria(s): 1 bateria interna de 12v 7ah. Frequência de rede: 50hz ou 60hz(+/-5%) com detecção automática. Fator de potência saída: 0,5. Tempo de transferência: 1 ms. Tolerância para tensão de saída em inversor: tensão nominal de saída +/-6%. Modelo de referência: nobreak ups soho universal 800va, ts shara ou station ii 800 va jst800bi, sms	1	R\$ 637,57	R\$ 637,57
86	Unidade	Óleo lubrificante. Apresentação: aerossol, origem: mineral derivado de petróleo, características adicionais: aditivos inibidores corrosão e oxidação, desengripante, aplicação: lubrificação de peças, referência: wd-40. Validade no ato da entrega de, pelo menos, cinco anos. Frasco de 500 ml.	5	R\$ 61,87	R\$ 309,35
87	Unidade	Osciloscópio digital, 4 canais; 70 mhz de largura de banda; 2 gs/s de taxa de amostragem; 5m comprimento de registro em todos os canais; possível upgrade de frequência; display de 9 polegadas wvga; 15 grades horizontais mostram mais 50% de sinal; interface de sonda suporta ativa, diferencial e sondas de corrente; recursos de pesquisa e marcação para facilitar a identificação de eventos que ocorrem na forma de onda adquirida; 32 medições automatizadas e função fft para análise de forma de onda completa; helpeverywhere fornece dicas úteis na tela para novos usuários; porta usb 2.0 e porta ethernet 10/100base-t; built-in manual scope introdução fornece instruções operacionais e fundamentos osciloscópio; manual de introdução do escopo incorporado fornece instruções de operação e fundamentos do osciloscópio; a interface do usuário do instrumento e a sobreposição do painel frontal são traduzidas para 10 idiomas; garantia mínima de 5 anos. Conectividade: porta usb 2.0 no painel frontal para armazenamento de dados rápida e fácil; porta de dispositivo usb 2.0 no painel traseiro para fácil conexão a um pc; 10 / 100base-t porta ethernet compatível para controle remoto através de lan, educação: função courseware apresenta orientação exercício de laboratório no visor; totalmente compatível com o software de gerenciamento de laboratório para a educação. Acessórios que acompanha com o osciloscópio: 4 pontas de prova passiva, 100mhz, 10x, cabo de alimentação; manual; 2x certificado de calibração: um certificado direto do fabricante e um certificado através de uma empresa credenciada a uma rede meteorológica no brasil e um módulo didático de fontes dc composto de um bastidor horizontal em aço com pintura eletrostática a pó; entrada ac de 100v~240vac automático; fonte de +5v / 3a; fonte variável positiva de 0v a +24v / 1a com potenciômetros de ajuste grosso e ajuste fino; fonte variável negativa de 0v a -24v / 1a com potenciômetros de ajuste grosso e ajuste fino; todas as fontes são independentes e protegidas contra curto-circuito; testador de continuidade com sinal sonoro; bornes reforçados para entrada de pino banana de 4mm; 2 matrizes de contato (protoboards) totalizando 1380 pontos para montagem das experiências, garantia mínima de 01 ano em território nacional atestado através de carta do fabricante e documento do fabricante que comprove que o distribuidor é autorizado.	1	R\$ 18.276,26	R\$ 18.276,26
88	M²	Persiana, do tipo horizontal, com lâminas em alumínio, cor bege com suporte e clips, com 25 a 28 mm de largura normal, espessura mínima da lâmina de 0,22 mm, com cadarços (escadinha), cabeceira e base (trilho superior e inferior em metal na cor das lâminas, com tampas incolor, comando de recolhimento com corda, comando de rotação com bastão, cavaletes com proteção para diminuição do atrito das cordas.	13	R\$ 176,26	R\$ 2.291,34
89	Embalagem com 4 unidades	Pilha, tamanho palito, modelo aaa, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v. Validade no ato da entrega de, pelo menos, 2 anos.	100	R\$ 18,44	R\$ 1.844,20
90	Embalagem com 4 unidades	Pilha, tamanho pequena, modelo aa, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5v. Validade no ato da entrega de, pelo menos, 2 anos.	50	R\$ 17,60	R\$ 879,97
91	Unidade	Pinça extratora de ci tipo u. Características: extrator de ci; pinça para ci; - sacador de circuito integrado (ci); cabo isolado; ganchos alinhados. Dimensões aproximadas: comprimento: 105mm; abertura máxima dos terminais: 60mm. Modelo de referência: ht103ai statron	40	R\$ 38,80	R\$ 1.552,13
92	Unidade	Placa raspberry pi 4 model b anat 8gb ram, cabo micro hdmi 1.8m (para pi 4), case oficial raspberry pi preto, cartão de memória 16gb microsd classe 10 com adaptador, fonte dc chaveada 5v 3a usb tipo c (para pi 4) original e dissipador de calor autoadesivo (para pi 4) (quantidade 6 para os 2 kits)	2	R\$ 1.173,66	R\$ 2.347,32
93	Unidade	Ponteiro. Comprimento 250mm. Material aço. Encaixe sds plus. Aplicação: martetele rompedor. Modelo de referência makita-d-08713	3	R\$ 34,43	R\$ 103,30
94	Unidade	Primer conversor de ferrugem, embalagem de 500ml. Validade no ato da entrega de, pelo menos, 1 (um) ano.	5	R\$ 55,68	R\$ 278,42
95	Unidade	Protetor contra surto transitorio eletrico - raios , descarga atmosferica, tensão nominal: 175 v, fixação: sobre trilho, instalação: em quadros de disjuntores padrão din, características adicionais: c, led sinalizador de defeito, corrente máxima surto: 20 ka	5	R\$ 55,83	R\$ 279,15
96	Unidade	Puçá/passaguá para piscicultura, com cabo em alumínio, retrátil de 1,70 m, tamanho da boca de 38x38 cm, malha de 12 mm e cabo emborrachado.	6	R\$ 92,12	R\$ 552,74
97	Unidade	Pulverizador agrícola completo, tanque em polietileno com capacidade mínima de 400 l, reservatório de água limpa, barras retrateis de no mínimo 6 m, equipado com bomba com capacidade de mínima de 50 l/min, sistema reabastecedor com mangote, a barra equipada com porta bicos antigotejo, jogo de catracas Autotravantes, pistolas de catação manual já instaladas, sistema de filtragem composto por filtro de sucção geral e 2 filtros de linha, equipado com agitador de calda e comando regulador de pressão. Deve acompanhar jogo de cardam completo com protetor, um conjunto de bicos tipo cone e um conjunto de bicos tipo leque.	1	R\$ 20.190,67	R\$ 20.190,67
98	Unidade	Quadro elétrico, tamanho (a x l x p): 400 x 300 x 200 mm, material: aço carbono sae 1008/1010, acessórios: sistema vedação contra agentes externos; com fecho acionamento via fenda, posição relativa: sobrepor. Incluso placa de montagem em aço. Pintura eletrostática.	3	R\$ 344,34	R\$ 1.033,02
99	Unidade	Recarga de gás, liquefeito de petróleo, glp, p13, botijão, 13 kg. Será aceito entrega de vale gás, desde que possa ser trocado na cidade de videira/sc.	12	R\$ 106,06	R\$ 1.272,68

100	Unidade	Recarga de gás, liquefeito de petróleo, glp, p45, botijão, 45kg. Será aceito entrega de vale gás, desde que possa ser trocado na cidade de videira/sc.	8	R\$ 399,00	R\$ 3.191,97
101	Unidade	Rede para despesca tipo feiticeira (3 panos), malha 150/50/150 mm, fio de nylon, altura mínima 2,4 m, comprimento mínimo 40 m, completa com boias de isopor cabos e chumbada embutida na corda.	2	R\$ 443,67	R\$ 887,34
102	Unidade	Rede para despesca tipo feiticeira (3 panos), malha 150/80/150 mm, fio de nylon, altura mínima 2,4 m, comprimento mínimo 30 m, completa com boias de isopor cabos e chumbada embutida na corda.	2	R\$ 388,33	R\$ 776,67
103	Unidade	Rede para despesca tipo feiticeira (3 panos), malha interna de 150/250/150 mm, altura mínima 2,4 m, comprimento mínimo 30 m, completa com boias de isopor cabos e chumbada embutida na corda.	2	R\$ 411,00	R\$ 822,00
104	Unidade	Registro de esfera 20mm: registro de esfera soldável. Torneira para fechamento/abertura com pegadores nos dois lados. - bitola: 20mm; - material de fabricação em pvc - em conformidade com a norma nbr 5648.	3	R\$ 13,36	R\$ 40,08
105	Unidade	Relé programável - tipo plc: modelo de referência: weg clic02 - modelo clw-02/20hr-d tensão de alimentação 24 v cc; 8 entradas digitais, 4 entradas analógicas e 8 saídas digitais à relé expansão de módulos de entradas e saídas digitais (relé ou transistor), analógicas ou pt-100; relógio de tempo real; duas entradas rápidas de 1 khz; duas saídas pwm e trem de pulsos 1 khz; display lcd com 4 linhas x 16 caracteres; programação em ladder ou diagrama de blocos da função (fdb); capacidade de 300 linhas de programação em ladder ou 260 blocos lógicos de funções; controle pid e funções aritméticas; menus em português e mais 6 idiomas; acompanha cabo de programação	20	R\$ 2.133,10	R\$ 42.661,93
106	Unidade	Rodízio para cadeira de escritório 50m. Diâmetro do pino: 11mm com "anel" de pressão no topo (encaixe universal). Roldanas em poliuretano. Norma nbr 13962 (abnt). Capacidade 40 kg por peça. Modelo de referência: sq90 hga 11mm preto c/capa pista pu grafite.	50	R\$ 29,09	R\$ 1.454,50
107	Unidade	Switch core layer3 48g + 4sfp gerenciável latência de 1000 mb: < 5 µs latência de 10 gbps: < 3 µs capacidade de routing/switching: mínimo de 336 gbps; capacidades de empilhamento irf: 9 switches; capacidade de produção: mínimo de 250 mpps; processador e memória: sdram de no mínimo 2 gb tamanho do buffer de pacotes: de no mínimo 4 mb e 512 mb para flash. Observação: o equipamento deverá ser da marca hp pelo motivo de já possuímos os módulos gbps para conectorização das portas sfp da marca hp, caso contrário, haverá perda da garantia. Modelos de referência: hp 5510 48g 4sfp – jh146a. <b>Pertencente à categoria de tratamento do Decreto 7174/2010</b>	1	R\$ 45.306,87	R\$ 45.306,87
108	Unidade	Talhadeira. Comprimento 250mm. Material aço. Largura da ponta 20mm. Encaixe sds plus. Aplicação: martelete rompedor. Modelo de referência makita-d-08729	3	R\$ 45,04	R\$ 135,11
109	Unidade	Tarrafa com 10 m de roda, malha 10 mm, fio 0,25.	2	R\$ 175,93	R\$ 351,87
110	Unidade	Tarrafa com 15 m de roda, malha 25 mm, fio 0,40.	2	R\$ 232,00	R\$ 464,00
111	Unidade	Tarrafa com 30 m de roda, malha 40 mm, fio 0,60.	2	R\$ 445,87	R\$ 891,73
112	Unidade	Termômetro ir visual com gama de medição mínimo de -20°C à +250°C com rastreadores de pontos quentes e frios; taxa de captura de 9hz ou 30hz; display sensível ao toque campo de visão mínimo de 28° x 28°; sensibilidade térmica 60mk; foco fixo distancia minima de 22,8cm, resolução de infravermelho de 10.800 pontos, visual nos modos operacionais da câmera: picture-in-picture, totalmente infravermelha e totalmente visível; relação distancia ponto 130:1; paletas de cores: arco de ferro, azul-vermelho, alto contraste, âmbar, hot metal, escala de cinza, armazenamento de imagens de 2gb de memória flash interna, software de controle deve ser livre de licença podendo ser instalado em quantas máquinas forem necessárias. análise e criação de relatórios completos, idioma selecionável português e inglês; bateria interna de ion lítio recarregável, vida útil da bateria mínimo de 2 horas uso contínuo, sistema de carregamento da bateria com micro usb do produto para o computador, desligamento automático até 20 minutos, temperatura de operação de -10°C à +50°C em umidade relativa de 10% à 90% sem condensação; categoria de encapsulamento ip54 resistente a água e pó, garantia mínima de 2 anos em território nacional atestado da carta do fabricante e documento oficial de autorização de venda do distribuidor autorizado do fabricante. Acessórios inclusos: bolsa flexível, cabo usb, cordão ajustável, software, manual do usuário e um sistema didático para práticas utilizando o termovisor composto de um painel solar de 10w, 2x lâmpada de led e uma bateria recarregável com duração mínima de 15 horas, garantia mínima do sistema didático de 01 ano em território nacional atestado através de carta do fabricante	1	R\$ 9.009,67	R\$ 9.009,67
113	Unidade	Tubo para esgoto primário tubo 6m x 150mm: conexão para esgoto primário tipo tubo. Bitola 150 mm. Comprimento 6 metros. Características técnicas: - material de fabricação: pvc rígido; - cor: branca; - juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha); - temperatura máxima de trabalho: 45°C em regime não contínuo; - superfície interna lisa. Normas de referências: nbr 5688	5	R\$ 341,24	R\$ 1.706,18
		Workstation - processador: 1 (um) com frequência base mínima de 3.6 ghz, com frequência turbo de no mínimo 3.8 ghz, 6 núcleos físicos ou superior, com memória cache mínima de 8 mb ou superior; memória ram de 32 gb ddr4-2666 mhz ecc (2 x 16 gb); armazenamento: um hd ssd com capacidade mínima de 256gb utilizando interface pcie nvme m.2 ou com interface sata; um hd interface sata com velocidade de 7200 rpm e com capacidade mínima de 2 tb; placa video dedicada de no mínimo 5gb de memória ou superior; - placa de rede padrão gigabit conector 2xjr45 10/100/1000 mbps; - placa de som integrada com saída frontal para fone e microfone; - sistema operacional windows 10 pro 64bits - monitor 24 polegadas fullhd led com conexão vga, display port; - fonte alimentação bivolt automática 500w reais ou superior, compatível com as características técnicas do equipamento; - mouse tipo laser com resolução de 1000 dpi ou superior, no padrão usb; - teclado no padrão abnt2 com 107 teclas, no padrão usb; - garantia 60 meses on-site. Modelo de referência: workstation precision 5820 Especificações técnicas no mínimo. Placa principal e interfaces: - placa mãe do mesmo fabricante do equipamento; compatível com energy star epa 5.0 ou superior; o chipset deve ser do mesmo fabricante do processador; 4 (quatro) slots de memória ram com capacidade total de expansão de 64 (sessenta e quatro) gigabytes ou superior. 2 (dois) ou mais slots de memória devem ficar livres após a instalação da memória solicitada; slots de memória com capacidade de funcionar com tecnologia dual-channel ou quad-channel; 4 (quatro) slots padrão pcieexpress, sendo no mínimo: 1 (um) pcie gen3 x16, 1 (um) 1 pcie gen2 x8, 1 (um) 1 pcie gen2 x4 e 1 (um) pcie gen2 x1; 2 (dois) ou mais slots (padrão pci express) livres			

114	<p>Unidade</p> <p>pcie gen z x4 e 1 (um) pcie gen z x1; 2 (dois) ou mais slots (para pci ou pci express) livres após a instalação de todos os dispositivos solicitados nesta especificação; - placa de rede padrão gigabit conector rj45 10/100/1000 mbps; 4 (quatro) portas sata, sendo no mínimo 2 (duas) no padrão 6 (seis) gb/s e as demais no padrão 3 (três) gb/s; tecnologia raid com placa controladora externa ou nativa na placa principal, sendo possíveis as configurações de raid 0 e 1; no mínimo 08 (oito) portas usb distribuídas em partes traseiras e frontais ou laterais, sendo: 2 (duas) portas usb frontais ou laterais, sendo no mínimo 1 (uma) portas no padrão usb 3.0 e todas as demais portas devem ser no mínimo no padrão usb 2.0; 4 (quatro) portas usb traseiras, sendo no mínimo 2 (duas) portas no padrão usb 3.0 e todas as demais portas devem ser no mínimo no padrão usb 2.0; Processador - um processador com velocidade real (clock interno) de no mínimo 3.6 ghz, por núcleo, sem o uso de recursos de turbo ou overclock; recursos de virtualização de cpu e de i/o; suporte a instruções de 64 (sessenta e quatro) bits; capaz de gerenciar 64 (sessenta e quatro) gigabytes de memória ram ecc ou superior; recurso de overclock automático (turbo boost ou turbo core); com no mínimo 6 (seis) núcleos físicos; mínimo de 8 (oito) megabytes de memória cache ou superior; o processador deverá ter o desempenho correspondente à pontuação mínima de "11000" (onze mil) pontos aferida pelo site <a href="http://www.cpubenchmark.net/Cpu_List.php">Http://www.Cpubenchmark.Net/Cpu_List.Php</a>; bios (sistema básico de entrada e saída) tipo flash eprom, atualizável por software; suporte a acpi (advanced configuration and power interface); função de registro de número de série na bios; suporte a funcionalidade de "boot" pela rede. Gabinete padrão cmt (convertible minitower - minitorre conversível), minitorre, small form factor (fator de forma pequeno) ou torre; no mínimo 2 (duas) baias 3,5" internas; no mínimo 1 (uma) baia externa; características tool less (abertura e retirada de disco rígido, unidade de dvd, placas pci e memórias sem utilização de ferramentas). Não serão aceitas adaptações, tais como o uso de parafusos recartilhados; solução de refrigeração, monitorada pela bios ou por acpi, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de (10) dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado. Memória ram ddr4 com velocidade mínima de 2400 (dois mil e quatrocentos) mhz; 32 (trinta e dois) gigabytes de memória ram, instalados em par (es): 2 (dois) pentes de 16 gb expansível para 64gb ou superior; memórias do tipo ecc; capacidade de funcionar utilizando a tecnologia dual-channel ou quad-channel. Unidades de armazenamento ssd armazenamento: 256 gb; interface: pcie nvme m.2 ou sata ssd (solid state drive); unidades de armazenamento hd armazenamento: hd capacidade: 2 tb; capacidade de armazenamento bruto de 2 (dois) terabyte; interface sata de 6 (seis) gb/s; memória cache de buffer de 64 (sessenta e quatro) megabytes; a velocidade da unidade de disco de 7.200 (sete mil e duzentas) rpm; unidade de leitura e gravação de dvd deverá ser interna; capacidade de leitura e gravação: dvd±r/rw interface sata; no mesmo padrão de cor do gabinete. Placa de vídeo dedicada especificações: cuda cores: 1000 ou superior desempenho único de precisão fp32 de pico: 1894 tflops memória: capacidade: 5 gb ou superior tipo: gddr5 - interface de memória: 160 bits ou superior - largura de banda de memória: 180 gb/s ou superior interface do sistema: pci express 3.0 x16 solução térmica: - ventilador ativo ultra silencioso conectores de exibição: - possibilidade de conexão de no mínimo 4 monitores dp 1.4; resoluções e suportes número de monitores suportados: 4 diretas, 4 dp multi-stream tecnologia - resolução máxima de dp 1.4: hdr 5120 x 2880 a 60 hz - resolução máxima de dp 1.4: hdr 4096 x 2160 a 120 hz - suporte de ecrã 4k: hdr 4096 x 2160 a 60 hz ou 3840 x 2160 a 60 hz apis gráficas: - shader model 5.1 - opengl 4.5 - directx 12.0 - vulkan 1.0 calcular apis: - cuda - directcompute - opencl recursos: - ativação do energy star - displayport com áudio plataformas suportadas: - microsoft windows 10 (64 e 32 bits) - microsoft windows 8.1 e 8 (64 e 32 bits) - microsoft windows 7 (64 e 32 bits) - microsoft windows server 2008 (64 e 32 bits) - microsoft windows server 2012 - microsoft windows server 2012 r2 64 - microsoft windows server 2016 - linux - implementação opengl completa, com extensões nvidia e arb (64 e 32 bits) arquitetura de gráficos 3d: - arquitetura de geometria escalável - shader model 5.1 (opengl 4.5 e directx 12) - até 32k x 32k textura e processar processamento - amostragem e super-amostragem transparentes - filtragem anisotrópica independente de ângulo de 16x - filtragem e mistura de textura de ponto flutuante de 32 bits por componente - antialiasing de cena completa de 64x (fsaa) - aceleração de decodificação para mpeg-2, mpeg-4 parte 2 perfil simples avançado, h.264, hevc, mvc, vc1, divx (versão 3.11 e posterior) e flash (10.1 e posterior) - codificador dedicado h.264 e hevc - aceleração de hardware dual-stream de blu-ray (suporte a reprodução de imagem em imagem hd) - gpu boost (melhora automaticamente o throughput do motor gpu para maximizar o desempenho do aplicativo). Conteúdo da embalagem: - suporte de altura total (atx) não acoplado - quatro adaptadores mdp para dp - disco de instalação de software para windows 10, 8.1, 8 e 7 (64 e 32 bits) - guia de início rápido impresso se a placa de vídeo fornecida for do padrão mini displayport, deverá fornecer adaptadores para displayport; fonte de alimentação do gabinete: 1 (um) cabo de energia para o microcomputador de acordo com o novo padrão abnt (nbr 14136); Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático de tensão; pfc (power factor correction) ativo; eficiência mínima (para 115 v) de: 87% (oitenta e sete por cento) com sua carga em 20% (vinte por cento), 90% (noventa por cento) com sua carga em 50% (cinquenta por cento) e com 87% (oitenta e sete por cento) com sua carga em 100% (cem por cento) máxima; potência real capaz de suportar a configuração máxima do equipamento cotado (deve-se incluir no cálculo, o uso de todos os slots de memória e de todas as portas sata com discos no mesmo padrão do especificado neste item). Segurança a placa-mãe deve possuir chip de segurança tpm versão 1.2 ou superior (trusted platform module) integrado, acompanhado de drivers e software para utilização do chip com o sistema operacional exigido; todas as soluções de segurança pedidas devem ser "claramente" descritas na proposta do ofertante. Mouse 2 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem (scroll); conector do tipo usb (não serão aceitos adaptadores); mouse do mesmo fabricante do desktop, ou em regime de oem e neste caso deverá ser comprovado através de documentação emitida pelo fabricante anexada à proposta, que atenderão às mesmas exigências de garantia, atendimento e prazo de solução, idênticos aos do equipamento principal; mouse do tipo laser com resolução de no mínimo 1000 (um mil) dpi; deve ser da mesma cor predominante do gabinete. Teclado quantidade de 1 (um) teclado por computador; no padrão abnt-2 com todos os caracteres da língua português do brasil; conector do tipo usb, sem o uso de adaptador; teclado do mesmo fabricante do desktop, ou em regime de oem e neste caso deverá ser comprovado através de documentação emitida</p>	1	R\$ 23.048,14	R\$ 23.048,14
-----	--	---	---------------	---------------

pelo fabricante anexada à proposta, que atenderão às mesmas exigências de garantia, atendimento e prazo de solução, idênticos aos do equipamento principal; regulagem de altura e inclinação do teclado; comprimento do cabo de no mínimo 1,80 metros; luzes indicadoras de funcionamento das teclas: "caps lock" (letras maiúsculas) e "num lock" (teclado numérico); mínimo de 107 (cento e sete) teclas; Deve ser da mesma cor predominante do gabinete. Compatibilidade deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional windows 10 professional na arquitetura 64 bits, mediante presença na lista windows catalog, mantida pela microsoft, devidamente atualizada; software e documentação técnica licença de uso do windows 10 professional em português 64 bits com número serial a ser usado na reinstalação. Armazenamento do número serial na bios do equipamento será permitido; O equipamento deverá possuir drivers correspondentes a todas as interfaces integradas no mesmo, de forma a permitir a perfeita configuração e funcionamento. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, podendo ser disponibilizados no site da internet do fabricante; fabricação o equipamento não pode ser usado ou "recondicionado". Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; certificações e declarações durante a fase de aceitação da proposta e após comunicado formal feito pelo pregoeiro, as seguintes comprovações serão exigidas da empresa licitante. A não apresentação de alguma das alíneas abaixo, ou parte delas, resulta em imediata desclassificação. A empresa quanto solicitada terá o prazo máximo estipulado pelo pregoeiro para realizá-las. Entrega de tabela de comprovação devidamente preenchida indicando o documento e página do mesmo que comprove o atendimento a cada especificação técnica solicitada no edital. Deve ser apresentada documentação própria do fabricante como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas url (uniform resource locator), que comprovem tecnicamente os itens exigidos na seção técnica deste termo de referência. Não será considerada a simples declaração (timbre) do licitante como comprovação; a documentação apresentada deve ser de domínio público, estar disponível na internet. Declaração do fabricante direcionada a este edital, informando que os equipamentos estão em produção (não serão aceitos modelos descontinuados) e com a garantia de não serem descontinuados por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de abertura desta licitação; o equipamento deve possuir a certificação de "baixo nível de ruído", conforme a nbr 10152 ou iso 7779 ou equivalente, comprovado através de certificado emitido por instituição pública ou particular acreditada pelo inmetro ou comprovado através de declaração de conformidade do fabricante; o equipamento ofertado deverá constar no microsoft windows catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento "hardware compatibility test report" emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado; certificado epeat gold ou epa energy star5.0 ou similar; certificado 80plus gold para o modelo de fonte fornecido comprovando eficiência mínima (para 115 v) de: 87% (oitenta e sete por cento) com sua carga; garantia e suporte o conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses on-site, prestada exclusivamente pelo fabricante em atendimento 24x7. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. O atendimento 24x7 deve ser através de telefone 0800 ou através de ferramenta web que permita a abertura de chamados. O prazo para o primeiro atendimento deverá ser de 02 (dois) dias úteis a partir da abertura de ordem de serviço no fabricante; durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado; a garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão; durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos; todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no web site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; possuir recurso disponibilizado via site do próprio fabricante (informar url para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; a contratada deverá apresentar na administração central (sede), antes da entrega efetiva dos equipamentos, os certificados de garantia estendida para que sejam validados junto ao fabricante, que comprove o pleno entendimento dos termos exigidos para prestação de serviços de manutenção técnica nos equipamentos fornecidos, indicando os prazos e demais condições estabelecidas no edital de licitação. O fabricante do equipamento deve possuir portal de suporte web com as seguintes características: consultar contratos e garantias; revisar perfil e possuir suporte do fabricante ou contratada; revisar casos existentes, o seguinte ponto deve fornecer as seguintes informações: título do caso, status do caso, data da criação do caso e última atualização; iniciar sessão de suporte por bate-papo; criar e gerenciar contatos. O portal de suporte web poderá ser substituído por relatório de acompanhamento de nível de serviço mínimo encaminhado, até o 5º dia útil de cada mês, contendo, pelo menos, as seguintes informações: data, hora da abertura do chamado; número de série do equipamento alvo do atendimento; data e hora da chegada do técnico ao local; data e hora da resolução do problema; assinatura do servidor atendido e do fiscal técnico do contrato. **Pertencente à categoria de tratamento do Decreto 7174/2010**

115	Unidade	Carta de cores munssell solo pedologia	2	R\$ 2.563,89	R\$ 5.127,78
-----	---------	--	---	--------------	--------------



**1.2 Os itens 70, 78, 79, 80, 83, 107 e 114 pertencem à categoria de tratamento do Decreto nº 7174 de 12 de maio de 2010.**

**1.3 Os Valores Máximos Aceitáveis foram obtidos através dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, comprovado através do Mapa de Formação de Preços constante no processo, consoante com o disposto na IN ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, art. 5º, § 1º e art. 6º.**

**1.4 Alguns itens no CATMAT (catálogo de materiais do sistema Comprasnet) tiveram o campo "unidade" alterados e não foi possível cadastrá-los com a nossa real especificação de unidade. Será necessária atenção ao formular cada lance. Alguns itens que constam no CATMAT como unidade estão em nosso Termo de Referência como "embalagem com 100 unidades, ou caixa com 12, etc". Prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência (anexo I do Edital).**

**1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do resultado.**

**1.6 A entrega dos materiais deverá ocorrer no endereço do Campus Videira do Instituto Federal Catarinense: Rodovia SC 135, km 125, Campo Experimental, Videira/SC, CEP: 89.564-590.**

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar 08/2021.**

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 10.024 de 2019 e do Decreto 5.450 de 2005.**

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993;**

**4.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, no endereço constante no item 1.5 do presente termo, em até 30 (trinta) dias úteis após a retirada da Nota**



de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 1.1 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

**4.3** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3.1** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.4** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

**4.4.1** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

**4.5** Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso.

**4.6** Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

**4.7** A despesa relativa à entrega e instalação do objeto (quando necessário) correrá por conta exclusiva da contratada.

**4.8** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** São obrigações da Contratante:

**5.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**5.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

**6.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



**9.1.1** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

**9.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

**10.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666 de 1993.

**10.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666 de 1993.

**10.3.1** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

**10.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

**10.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \left( \frac{6}{100} \right) \\ 365$$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

**11.1** Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

---

**12.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**12.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**12.1.3** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**12.1.4** comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.5** cometer fraude fiscal;

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**12.2.1** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**12.2.2** multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

**12.2.3** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, 12.3.5 será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**12.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**12.2.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.6.1** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

**12.2.7** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**12.3** As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto às de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**12.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**12.4.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.4.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.4.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.



**12.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**12.6.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.7** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**12.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.9** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**12.10** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.11** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**13.1** O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 10.024/19, de 20/09/2019, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

**Jaquiel Salvi Fernandes**

Diretor-Geral Campus Videira

## APÊNDICE I – Estudos Preliminares;

# Estudo Técnico Preliminar 8/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23352.004136/2021-37

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais e equipamentos para suprir as necessidades das áreas de Agropecuária, Elétrica, Informática, Tecnologia da Informação e Infraestrutura do IFC Câmpus Videira

### 2.1 Materiais e equipamentos para Infraestrutura

Os materiais e insumos solicitados são essenciais para a manutenção das atividades do Campus Videira.

#### 2.1.1 Tratamento de água

Para fornecimento de água, existem algumas regras obrigatórias a serem seguidas para que de fato a água possa ser oferecida e utilizada para o consumo humano, citamos:

- Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde - Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;
- Norma Técnica ABNT NBR 15784:2017 - Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano;
- Seção II do Capítulo V da Portaria Consolidada nº 05/2017 - Do Controle e da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade.

Em relação a Portaria nº 2.914/2011, são destacados os seguintes artigos:

Quanto a aplicação da Portaria:

*Art. 2º - Esta Portaria se aplica à água destinada ao consumo humano proveniente de sistema e solução alternativa de abastecimento de água.*

Quanto às definições adotadas para fins da Portaria (Art. 5º):

*I - água para consumo humano: água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal, independentemente da sua origem;*

*II - água potável: água que atenda ao padrão de potabilidade estabelecido nesta Portaria e que não ofereça riscos à saúde;*

*III - padrão de potabilidade: conjunto de valores permitidos como parâmetro da qualidade da água para consumo humano, conforme definido nesta Portaria;*

*V - água tratada: água submetida a processos físicos, químicos ou combinação destes, visando atender ao padrão de potabilidade;*

*VI - sistema de abastecimento de água para consumo humano: instalação composta por um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, desde a zona de captação até as ligações prediais, destinada à produção e ao fornecimento coletivo de água potável, por meio de rede de distribuição;*

*VII - solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano: modalidade de abastecimento coletivo destinada a fornecer água potável, com captação subterrânea ou superficial, com ou sem canalização e sem rede de distribuição; [...].*

Quanto às exigências aplicáveis aos sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano (Capítulo IV):

*Art. 23. Os sistemas e as soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano devem contar com responsável técnico habilitado.*

*Art. 24. Toda água para consumo humano, fornecida coletivamente, deverá passar por processo de desinfecção ou cloração.*

Quanto ao padrão de potabilidade (Capítulo V):

*Art. 34. É obrigatória a manutenção de, no mínimo, 0,2 mg/L de cloro residual livre ou 2 mg/L de cloro residual combinado ou de 0,2 mg/L de dióxido de cloro em toda a extensão do sistema de distribuição (reservatório e rede).*

Quanto às responsabilidades (Capítulo VII):

*Art. 42. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, aos responsáveis pela operação dos sistemas ou soluções alternativas de abastecimento de água que não observarem as determinações constantes desta Portaria, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis.*

Considerando o teor da Portaria nº 2.914/2014, para fazer o uso da água oriunda dos poços artesianos o Campus Videira terá que promover o tratamento da água por meio de desinfecção ou cloração (Art. 24), além do monitoramento para garantir a manutenção dos níveis mínimos (Art. 34).

### **2.1.2 Gás de cozinha**

É necessário adquirir gás GLP para utilização da copa e também em aulas práticas dos cursos oferecidos pelo Campus. A falta deste insumo inviabiliza diversos setores e também práticas pedagógicas.

### **2.1.3 Câmeras**

Foram solicitadas câmeras de vigilância para instalação na Cantina, no Refeitório e na sala de computação de alto desempenho, a fim de auxiliar no acompanhamento dos alunos.

Também é necessário aumentar o nível de monitoramento atrás do galpão de agropecuária.

## **2.2 Materiais e equipamentos para o STI**

Os itens solicitados serão utilizados, para a manutenção dos equipamentos, das placas e periféricos de TI. Material para a reposição e dispositivos para a troca por motivo de desgastes. Também atuando na manutenção de cabeamento e mudanças de ambientes.

A aquisição de equipamentos do tipo compressor e aspirador portátil se faz necessário para a manutenção preventiva do parque de ativos computacionais instalados na instituição. Muitas

vezes esses equipamentos ficam em lugares elevados e de difícil acesso como os switches instalados dentro de racks em laboratório/salas ou em racks de piso como, por exemplo, os equipamentos do datacenter. A manutenção preventiva citada é feita por meio da limpeza com ar comprimido nesses equipamentos, sendo considerada como uma boa prática na administração da rede. Essa prática permite que os equipamentos operem com fluxo de ar contínuo através do equipamento, sem interrupção de *cooler* por poeira ou demais sujeiras, por exemplo. Assim como os equipamentos de custo elevado, instalados nos racks e datacenter, essa atividade de limpeza pode ser levada aos computadores dos usuários que muitas vezes ficam em ambientes abertos e de fácil acesso, entretanto mais sujeitos a pó. Com equipamentos portáteis para este fim, não é preciso desmontar ou movimentar os ativos computacionais para outro lugar somente para limpeza, e a manutenção preventiva, através de ar comprimido, pode ser feita no local onde o equipamento está instalado. Para tanto, se faz necessário a aquisição desses equipamentos.

A aquisição das memórias acima citadas fazem parte do plano de manutenção nos equipamentos que estão em produção atualmente. Essa necessidade tornou-se mais prioritária ao necessitar do uso das tecnologias de gravação e transmissão das aulas on-line, e somente surgiram nesse momento por se tratar de uma necessidade nova durante a pandemia e ainda agora que serão utilizados para as aulas híbridas. Salientamos que as memórias serão utilizadas até o final da vida útil dos equipamentos.

Switch Core: Com relação ao switch de 48 portas do tipo core, trabalhamos com doze (12) servidores de rede que usam, impreterivelmente, os switches do core para estabelecer a comunicação com outros segmentos ou equipamentos da rede. Cabe aos switches do core da rede oferecer e gerenciar o tráfego de todos os dados oriundos do datacenter, distribuindo para os switches SFP de distribuição e por sua vez para os switches borda. Possuímos dois equipamentos em produção nesse segmento, que são considerados os principais equipamentos de distribuição de toda a rede (core). Entretanto, até o momento, não possuímos um equipamento de core que sirva de backup para o caso de falha de algum deles – equipamento que possamos substituir imediatamente e deixar a rede operante em caso de falha. Para tanto, a aquisição de um equipamento reserva para essa frente é extremamente necessária, assim podendo trabalhar com prudência e antecipação dos problemas que poderão surgir. Seguindo essa ideia, podemos manter a alta disponibilidade e confiabilidade para o núcleo da rede, garantindo o roteamento e a entrega dos dados ao usuário final com o mínimo de interrupção.

Servidor de rede: Hoje o IFC Campus Videira conta com oito (8) servidores de rede disponíveis e em produção. Esses equipamentos estão instalados no datacenter e operando com o serviço de virtualização. Seis (6) desses servidores de rede foram adquiridos em 2011 e dois (2) em 2013. Instalados nesses servidores de rede estão mais de 30 servidores de rede virtuais com diferentes serviços oferecidos a comunidade interna e externa, plataforma Moodle, todo serviço de autenticação, monitoramento e controle da rede, além de projetos institucionais elaborados em parcerias firmadas com outros campi do IFC. Apesar da criticidade dos serviços hospedados, todos os servidores físicos que hospedam esses servidores virtualizados estão fora de garantia. Dois (2) servidores tiveram sua garantia expirada em 02/12/2013, quatro (4) servidores em 15/02/2014 e outros dois (2) em 11/12/2016. Além das máquinas não se encontrarem com a garantia vigente temos o fato de que as necessidades de ampliação e manutenção dos servidores de rede estão em uma crescente e os equipamentos em produção já estão defasados e aquém da capacidade de processamento e armazenamento exigida. Este cenário crítico apresentado, da falta de garantia e com o desempenho abaixo do esperado, faz com que os serviços

disponibilizados aos usuários, pelo setor de Tecnologia da Informação, sigam o mesmo viés. Com esse ambiente não temos a confiança de que poderemos atender com alta disponibilidade e extrema qualidade os usuários nas suas demandas atuais ou futuras. Para transpor esses desafios (de garantia de que o serviço estará disponível a qualquer momento e com a qualidade/performance desejada) tem-se a necessidade de dois (2) servidores de rede novos.

### 2.3 Materiais e equipamentos para área Agropecuária

**Azul de Coomassie G-250:** o reagente será utilizado em aulas práticas das disciplinas de química analítica ministrada no curso de Agronomia do Campus Videira.

**Carta de cores Munsell Solo Pedologia:** a carta de cores será utilizada em aulas práticas de classificação de solo da disciplina de Gênese e Classificação dos solos.

**Aplicador de sêmen universal bovino:** o aplicador será utilizado nas aulas práticas de inseminação artificial de bovinos, usando os manequins e modelos animais, tanto nas disciplinas do Curso Técnico em Agropecuária quanto no Bacharelado em Agronomia.

**Bancada didática de hidrometria, perda de carga, Reynolds, bombas:** equipamento designado a realização de aulas demonstrativas e quantitativas nas práticas das disciplinas de Física, Hidrologia Agrícola e Hidráulica agrícola. Porém poderá ser estendida às disciplinas de física e técnicas dos demais níveis de ensino. Estas práticas são de vital importância para a apreensão dos fundamentos de hidrostática e hidrodinâmica, hidrologia e hidráulica, relevantes nos dimensionamento e projetos que ocorrem na disciplina de irrigação.

**Metal líquido mercúrio (Hg):** o mercúrio será utilizado nos manômetros de tubos em U adquiridos juntamente com a bancada. Este elemento é necessário para realizar medidas de pressão diferencial. Comumente as empresas não fornecem este elemento junto com o equipamento. Desta forma, a aquisição deste material está condicionada à aquisição da Bancada didática.

**Drone:** o drone será utilizado para atividades de ensino (topografia e geoprocessamento), pesquisa e extensão dos cursos técnico em agropecuária e agronomia. O drone é um dos equipamentos mais buscado nos últimos anos com o objetivo de agilizar processos, reduzir custos e aumentar a produção agrícola, pecuária e florestal.

**Microaspersores invertidos e nebulizadores invertidos para estufas:** as estufas são utilizadas nas aulas do curso técnico em agropecuária, agronomia e em projetos de pesquisa e extensão. Para o bom funcionamento e desenvolvimento das plantas cultivadas em ambiente protegido a irrigação é fundamental.

**Tarrafas, redes de despesca, aeradores para tanques de piscicultura, puçá (passaguá) e macacão para piscicultor:** os materiais e equipamentos serão utilizados nas aulas práticas do curso técnico em Agropecuária e no superior de Agronomia. Pelo fato de estarmos implantando um setor de piscicultura no campus, justifica-se a compra de tais equipamentos específicos para a atividade. As tarrafas e redes devem apresentar tamanho de malhas compatíveis com a fase de desenvolvimento do peixe. Os aeradores são vitais para a manutenção dos níveis de oxigênio nos tanques de piscicultura. Já o passaguá auxilia na captura dos peixes e o macacão deve ser utilizado na ocasião do manejo dos tanques.

**Pulverizador agrícola:** o equipamento será utilizado nas aulas dos cursos do eixo agropecuário do IFC Videira, visando demonstrar aos alunos a sua aplicabilidade no campo, regulagem de bicos e barras, preparação de calda, cuidados no uso e manutenção.

#### 2.4 Materiais e equipamentos para a área Eletroeletrônica

Os componentes e equipamentos são utilizados nas aulas práticas dos cursos de Eletrônica, Eletroeletrônica, Engenharia Elétrica e Eletrotécnica.

O profissional formado nas áreas de Eletrônica, Eletroeletrônica e Engenharia elétrica deverão ser capazes de projetar, prestar serviços e manutenção de circuitos eletrônicos. Para tal, os cursos supracitados oferecem disciplinas práticas, nas quais os alunos terão contato com diversos componentes eletrônicos analógicos e digitais e ferramentas de análise (tais como: multímetros, osciloscópios, analisadores de energia, fontes de alimentação CC e CA, e etc...). Para exemplificar, nessas aulas são desenvolvidas atividades de montagem de circuitos elétricos, manutenção de circuitos eletrônicos, projeto e elaboração de placas de circuitos impressos (a qual demanda uso de equipamentos de solda e itens correlacionados).

Adicionalmente, as áreas de Eletrotécnica, Eletroeletrônica e Engenharia elétrica garantem a especialização na área de Controle, Instalações elétricas e Sistemas Hidráulicos Pneumáticos. Para tal, as aulas de laboratório permitem que o aluno desenvolva projetos de sistemas de controle e supervisão (utilizando aplicativos computacionais) e implementam na prática (envolvendo a programação de controladores lógicos programáveis - CLP, uso de relés programáveis e demais equipamentos relativos a área) muito utilizados na indústria brasileira e internacional. Já nas aulas de instalações elétricas, os alunos irão realizar as instalações elétricas de acordo com as normativas vigentes (tendo contato com cabos flexíveis, eletrodutos, caixas plásticas e etc...). Por fim, as aulas no laboratório de Sistemas Hidráulicos Pneumáticos garantem que o aluno tenha contato com diversos equipamentos relativos à área, elaborando projetos e realizando a manutenção.

Para finalizar, além do uso em aulas de laboratório, todos esses equipamentos também podem ser utilizados em projetos de pesquisa desenvolvidos no campus.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Área de Agropecuária	ALLAN CHARLLES MENDES DE SOUSA
Área Elétrica	MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA
Área de Informática	CARLOS ROBERTO DA SILVA
Tecnologia da Informação	Diego Allan Pereira
Infraestrutura e serviços	Tiago Possato

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade fazem parte das listas de itens solicitados através de memorando ao Departamento de Administração e Planejamento.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito através das pesquisas de preço.

## 6. Descrição da solução como um todo

A melhor solução vislumbrada para o atendimento das necessidades apontadas pelas áreas /setores demandantes é a realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. Tal medida se faz necessária pela incerteza orçamentária dos Órgão. A aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços permite justamente a aquisição parcelada do Objeto ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, favorecendo o planejamento orçamentário.

Além disso, cabe ressaltar que todos os materiais e equipamentos são considerados comuns, portanto, aplica-se a modalidade de Pregão Eletrônico para a tentativa de aquisição dos mesmos, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, in verbis:

- Lei nº 10.520/2002 - Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
- Decreto nº 10.024/2019 - Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

O Sistema de Registro de Preços, por sua vez, tem fundamento no Decreto nº 7.892/2013, conforme:

- Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas estão descritas no Mapa de Formação de preços, anexo ao processo

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 592.839,61

Área	Valor estimado total
STI	R\$ 116.327,19
Infraestrutura	R\$ 85.716,47

Informática	R\$ 2.347,32
Elétrica	R\$ 247.363,90
Agropecuária	R\$ 141.084,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 592.839,61</b>

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Cada item do pedido será adquirido individualmente, sendo que não foi vislumbrado necessidade de agrupar os itens em grupo. Ademais, trata-se de aquisição por meio de Registro de Preços devido a impossibilidade de precisão exata pelo órgão das quantidades necessárias ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço.

De acordo com a Cartilha disponível no site do Comprasnet, o Sistema de Registro de Preços deverá adotado nos seguintes casos:

- Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo;
- Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública;
- Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A instalação das câmeras depende do ponto de rede. Caso o local da instalação não dispuser de ponto de rede, será necessário providenciar o ponto de rede conforme os padrões do IFC Videira.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A maioria dos itens estão atrelados ao PAC (Planejamento Anual de Contratação) das Unidades Participantes. Os itens não atrelados ao PAC foram solicitados no intervalo entre a compilação do PAC e este processo, sendo que sua aquisição é necessária para o andamento das atividades do Campus.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ao final do processo, pretende-se promover a homologação de todos os itens integrantes do processo a fim de permitir aos solicitantes a aquisição dos materiais relacionados nos pedidos de Compras e no Plano Anual de Contratações, entregando aos demandantes as melhores condições possíveis para o desempenho das atividades pedagógicas e administrativas.

## 13. Providências a serem Adotadas

Deverá ser designado um responsável da área requisitante para acompanhar o processo licitatório, na fase de aprovação dos orçamentos, a fim evitar aceitação de objetos diferentes do solicitado.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os fornecedores devem cumprir com rigor os critérios Ambientais estabelecidos em normas, no guia nacional de licitações sustentáveis disponibilizado pela AGU e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e 02/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Os possíveis critérios ambientais decorrerão do uso dos equipamentos ou materiais após o recebimento, bem como o seu descarte, quando necessário. Considera-se que neste momento é que deverá ser dada a maior atenção para os possíveis cuidados para evitar ou minimizar os impactos ambientais.

A definição ou especificação das características dos materiais foi elaborada com a tentativa de priorizar-se equipamentos menos poluentes ou com menor consumo de energia e que façam uso de materiais menos impactantes ao meio ambiente em sua confecção, porém não são todos os casos em que aplicam-se tais características.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A aquisição no geral é viável, uma vez que os itens são necessários para o andamento das atividades, tiveram suas especificações informadas pelos requisitantes e o preço médio foi composto também pelos requisitantes, seguindo a legislação vigente.

A bancada hidráulica e o mercúrio para sua utilização não serão incluídos neste pedido, uma vez que a descrição do item está incompleta, não foi definido um local para instalação e foram coletados somente dois orçamentos com a descrição atual.

O mesmo ocorre com alguns componentes do pedido da área Elétrica, que precisam ser melhor descritos.

## **16. Responsáveis**

**TIAGO POSSATO**

Coordenador de Infraestrutura e Serviços

**GLÊNIO GOMES NAZARENO**

Técnico em Agropecuária

**DIEGO ALAN PEREIRA**

Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação

**MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA**

Coordenador de curso

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

**JAQUIEL SALVI FERNANDEZ**

Diretor Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº .....

O Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, com sede na Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado(a) pelo Diretor Jaquiel Salvi Fernandes, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1803730, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2021, publicada no DOU de ...../...../20....., processo administrativo nº 23352.004778/2021-36, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para atendimento às necessidades dos Cursos e manutenção do IFC Campus Videira, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 95/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia....., não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Videira/SC, xx de xxxxxx de 2021.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

Representante do Órgão

---

Representante da Empresa

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

---

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA



---

Emitido em 04/11/2021

**EDITAL Nº 16/2021 - cclic/vid (11.01.07.15)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/11/2021 14:03 )*

FELIPE RIBAS

*cclic/vid (11.01.07.15)*

*Matrícula: ###579#2*

*(Assinado digitalmente em 04/11/2021 14:45 )*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/11/2021** e o código de verificação: **9b83bbb8d7**